

### DECRETO Nº 044/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

**Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 696.772,11 - destinado a implantação, funcionalidade e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral, e contém outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o artigo 1º da Lei Municipal nº 834/2024, de 10 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 696.772,11** (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e onze centavos), destinado à instituir a Política Municipal de Educação em Tempo Integral – ETI, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de **São José da Tapera – Alagoas**.

**Considerando**, que na Lei Orçamentária em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária específica para execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, se fazendo necessário a abertura deste Crédito Especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para dar suporte orçamentário legal para execução do objeto determinado na Lei Municipal nº 834/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 696.772,11 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e onze centavos)**, destinado a implantação da Escola em Tempo Integral – ETI,

**Art. 2º** A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será realizada com Recursos Oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – destinados ao **Programa Escola em Tempo Integral – ETI, conforme Lei Federal nº 14.640/2023**.



**Parágrafo Único** - Cria a dotação específica para o Crédito Especial, em consonância com o inciso II do artigo 41 da Lei federal 4.320/64.

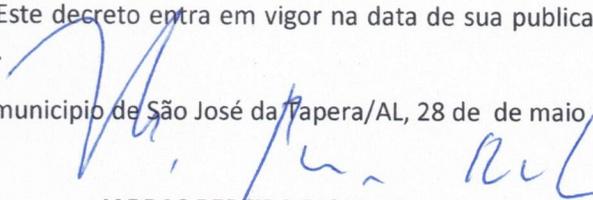
Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0007	EXECUÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS DA EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DO MEC/FNDE	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0005	Educação de qualidade e eficiência para todos	
12.361.0005.4027	Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – ETI	<b>696.772,11</b>
ELEMENTO. DE DESPESA:		
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	302.309,67
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184.462,44
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
TOTAL		<b>696.772,11</b>
FONTE DE RECURSOS	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>1.569</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto será anulado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade as determinações do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, 28 de maio de 2024.

  
**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

### CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº044/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

  
**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº001/2021-GP